



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 01/06/22

Adriano Gonçalves de Oliveira

Assessor Téc. Operacional II
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0655, DE 1º DE JUNHO DE 2.022.

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento da primeira e segunda parte do lote 13, da Quadra 28, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento da primeira e segunda parte do lote 13, da quadra 28, com área de 262,50m², cada parte, situado na Avenida Piauí, desta cidade, perfazendo uma área total de 525,00m²., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 11 de fevereiro de 2.022, firmado pelo RT. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2201633103, de 11.02.2022.

Art. 2º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 13, da Quadra 28, com área de 525,00m², situado na Avenida Piauí, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 11 de fevereiro de 2.022, firmado pelo ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade – CFT2201633103, de 11.02.2022.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 0323, de 16 de março de 2.022 e 0444, de 12 de abril de 2.022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de junho de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal